

PORTARIA N° 032/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Carlos Roberto Cardoso Rodrigues, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 329 de 18 de junho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbá o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100218251, páginas: 01/10, emitida pelo INSS em 28/05/2025, e CTC nº 23/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Quatis em 27/05/2025, ambas em nome do Sr. Carlos Roberto Cardoso Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.309***-70, na matrícula nº 4523, anterior a sua posse nesta municipalidade.

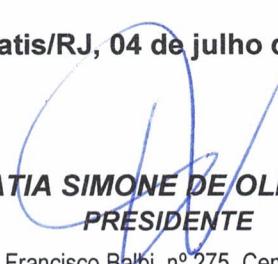
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 361 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
01/02/1995 a 31/10/1995	Prefeitura Municipal de Quatis	270	0 anos, 09 meses, 0 dias
01/11/1995 a 01/02/1996	Prefeitura Municipal de Quatis	91	0 anos, 03 meses, 1 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 04 de julho de 2025.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE